



DECRETO Nº 22/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 346 de 17 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.190 0.3.030	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1111	R\$ 382.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Janeiro de 2025.

Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.058	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	2507	R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador: F5683132

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 22/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	1111	R\$ 382.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da(s) referida(s) fonte(s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador: 175C7925

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 52/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houveram manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 24 de Janeiro de 2025.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador: 2AFB4D49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - ID Nº 1825

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - ID Nº 1825

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: BENÍCIO PNEUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 617.908,00 (Seiscentos e Dezessete Mil, Novecentos e Oito Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva
Código Identificador: BF96AC34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - ID Nº 1925

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - ID Nº 1925

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.219,14 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos)